



PORTARIA Nº 1912/2023

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o Advogado **MARIO ANTONIO FELLER GUEDES – OAB/SC 57.904**, como membro da 1ª Câmara Julgadora da OAB/SC, desta forma, revoga-se a Portaria 1211/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 18 de dezembro de 2023.


CLÁUDIA DA SILVA PRUDÊNCIO
Presidente